



LEI Nº 286

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SÍTIO NOVO, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.165.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 1º de março, conforme discriminado abaixo:

**QUANTO A RECEITA:**

**Art. 2º** - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº 277-Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 - Transferências de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB ( *para registro do valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo.*)

9721.01.02 -Dedução de Receita do FPM -FUNDEB e Redutor Financeiro

9721.36.00 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS -Lei Complementar 87/96

9722.01.01 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ICMS

9722.01.04 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -IPI Exportação

**Art. 3º** - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

9721.01.05 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -ITR

9721.01.02 -Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB -IPVA

**QUANTO A DESPESA :**

**Art. 4º** - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº. 277, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo



**Unidade: 13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

**Função: 12 - Educação**

**Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental**

**Programa: 0403 - Educação Básica Pública**

**Projeto/Atividade: - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Fundamental - 60%**

**Elemento de Despesa:**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.185.000,00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 480.000,00
3191.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
3190.13.01 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 230.000,00
3190.09.00 - Salário Família	R\$ 5.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 3.020.000,00</b>

**Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo**

**Unidade: 13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

**Função: 12 - Educação**

**Sub-Função: 365 - Ensino Infantil**

**Programa: 0403 - Educação Básica Pública**

**Projeto/Atividade: Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Infantil - 60%**

**Elemento de Despesa:**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.000,00
3191.13.01 - Obrigações Patronais RPPS	R\$ 3.000,00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$ 6.000,00
3190.09.00 - Salário Família	R\$ 1.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$- 55.000,00</b>

**Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo**

**Unidade: 13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

**Função: 12 - Educação**

**Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental**

**Programa: 0403 - Educação Básica Pública**

**Projeto/Atividade: - Construção Ampliação e Reforma de Escolas Públicas**

**Elemento de Despesa:**

4490.51 - Obras e Instalações	R\$- 150.000,00
-------------------------------	-----------------

**Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo**



**Unidade: 13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

**Função: 12 - Educação**

**Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental**

**Programa: 0403 - Educação Básica Pública**

**Projeto/Atividade: - Manutenção e Encargos do FUNDEB - Fundamental - 40%**

**Elemento de Despesa:**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	800.000,00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado	R\$	150.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3190.13.01 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	90.000,00
3190.09.00 - Salário Família	R\$	5.000,00
3190.14.00 - Diárias Civil	R\$	15.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$	600.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3390.36.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R\$	15.000,00
3390.39.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
4490.52.00 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	R\$	80.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.940.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.165.000,00</b>

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

**Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo**

**Unidade: 12 - FUNDEF**

**Função: 12 - Educação**

**Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental**

**Programa: 0403 - Ensino Fundamental**

**Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef 40%**

**Elemento de Despesa:**

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	600.000,00
3190.09.00 - Salário Família	R\$	2.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3190.14.00 - Diárias - Civil	R\$	8.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$	250.000,00
3390.32.00 - Material para distribuição gratuita	R\$	5.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.000,00
3390.36.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R\$	110.000,00
3390.39.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$	139.000,00
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.205.000,00</b>



Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
Unidade: 12 - FUNDEF

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.062 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef 60%

Elemento de Despesa:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.200.000,00
3190.09.00 - Salário Família	R\$ 5.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 2.355.000,00</b>

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 12 - FUNDEF

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.063 - Constr./Ampl./Reforma Escolas do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 165.000,00
----------------------------------	----------------

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 12 - FUNDEF

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0408 - Treinamento e Aperfeiç. de Professores do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.064 - Capacitação Trein. Professores do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.32.00 - Material para distribuição gratuita	R\$ 3.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3390.36.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390.39.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 43.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1.050 - Constr./Ampl./Reforma Escolas do Ensino Pré-Escolar

Elemento de Despesa:



4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 95.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
Unidade: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0401 - Educação Infantil  
Projeto/Atividade: 2.051 - Manutenção e Cons. da Educ. Pré -Escolar

Elemento de Despesa:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 23.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R\$ 2.000,00
4490.52.00 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
Unidade: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 0451 - Educação de Jovens e Adultos  
Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos

Elemento de Despesa:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 130.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3390.39.00 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
Unidade: 03 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana  
Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos  
Projeto/Atividade: 1.014 - Constr. De Praça Pov. Zona Rural

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo  
Unidade: 03 - GABINETE DO PREFEITO  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura urbana  
Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos  
Projeto/Atividade: 1.015 - Constr. de Praça Pov. na Sede Município



Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 481 - Habitação Urbana

Programa: 0516 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade: 1.018 - Prog. Constr. de M.C. Pop. Zona Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 125.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 25 - Energia

Sub-Função: 752 - Energia Eletrica

Programa: 0506 - Iluminação Publica

Projeto/Atividade: 1.022 - Constr. e Ampl. Elet. Zona Rural

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 105.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 601 - Promoção da produção vegetal

Programa: 0641 - Mecanização Agrícola

Projeto/Atividade: 1.036 - Aquisição de Maq. Impl. Agricola

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 105.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 11 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 - Desporto de rendimento

Programa: 0720 - Desporto de rendimento

Projeto/Atividade: 1.060 - Const. Mel. Campos Fut. Quad. Poliesportiva

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Unidade: 18 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Função: 10 - Saúde



**Sub-Função: 785 - Transportes Especiais**  
**Programa: 0260 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**  
**Projeto/Atividade: 1.074 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**  
**Elemento de Despesa:**

4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

**Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo**  
**Unidade: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA**  
**Função: 99 - Reserva de Contingência**  
**Sub-Função: 999 - Reserva de Contingência**  
**Programa: 0000 - Encargos Especiais**  
**Projeto/Atividade: 2.096 - Reserva de Contingência**  
**Elemento de Despesa:**

9999.99.00 - Reserva de Contingência R\$ 450.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 5.165.000,00**

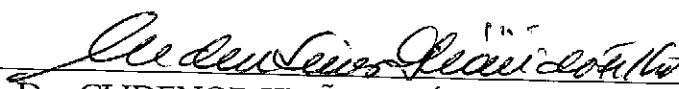
**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 7º** - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2007, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação previsto em relação ao FUNDEF, podendo entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB para o cumprimento da MP-339/2006, EC-53/2006 .

**Art. 8º** - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 21 de setembro de 2007.**

  
Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 288

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO TOCANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO – Estado do Maranhão, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do **Consórcio Intermunicipal Rodoviário da Região Tocantina**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas comuns visando a construção, a recuperação, a conservação e a administração de rodovias, portos, rodoviárias e aeroportos com os seus equipamentos públicos complementares, bem como desenvolver a melhoria constante da pavimentação das zonas urbanas dos municípios da região.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a adesão ao Contrato de Constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses da População, do município e da região.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei, para o Exercício de 2007, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros do município, o valor equivalente a 0,5 (meio por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o desenvolvimento e consolidação dos objetivos do Consórcio Intermunicipal Rodoviário da região Tocantina (CONROD REGIÃO TOCANTINA).

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,  
Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL